"PROJETO DE LEI Nº 45/2025"
Vereador **Fúlvio** Emerson **Gonçalves** Cavalcante

Tauá-CE, 24 de abril de 2025.

EMENTA: Reconhece a utilidade pública da Organização Religiosa Grupo Espírita Chico Xavier no âmbito municipal e adota outras providências.

O(s) Vereador(es) nominado(s) abaixo, com assento nesta Casa legislativa, no uso de suas atribuições LEGAIS e REGIMENTAIS, submete à apreciação do Egrégio Plenário desta Augusta Câmara Municipal o PROJETO DE LEI explanado adiante:

Art. 1º- A Organização Religiosa Grupo Espírita Chico Xavier – GECX, inscrita no CNPJ sob o nº 24.439.728/0001-82, com sede localizada na Avenida Chermont Alves de Oliveira, s/n, Aldeota, CEP: 63.660-000, Tauá-CE, fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do município de Tauá.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias e convênios com entidades públicas e privadas, bem como destinar recursos orçamentários, conforme disponibilidades financeiras, para apoiar as atividades econômicas principal e secundárias da Organização Religiosa Grupo Espírita Chico Xavier – GECX.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, naquilo que conflitar, as disposições legais em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Tauá, 24 de abril de 2025.

|– JUSTIFICATIVA –|

A Organização Religiosa Espírita Chico Xavier – GECX, com atividades de organizações religiosas ou filosóficas no âmbito municipal e adjacências, foi fundada em 1998 por um casal muito querido, carinhosamente conhecido como Dona Lenita e Seu Netônio. Com dedicação e amor à Doutrina Espírita, deixaram um legado que até hoje inspira o trabalho do atual grupo: estudar, praticar e divulgar os ensinamentos do Cristo sob a luz da Doutrina dos Espíritos.

Desde 2016, o espaço físico vem sendo reestruturado, para possibilitar a ampliação das atividades e acolhimento de mais corações em busca de aprendizado, amparo e luz, no intuito de construir um futuro de mais acolhimento, solidariedade e espiritualidade, sonho iniciado pelo saudoso companheiro Gláucio Lemos, que hoje inspira os colaboradores do plano espiritual. Ele plantou a semente da esperança e deixou a missão de seguir construindo um ambiente mais acolhedor, funcional e acessível, onde possa ser ampliado o atendimento espiritual e social à comunidade.

Câmara Municipal Tauá: Certifico registro sob o nº 20250424141355-2059 que em 24 de abril de 2025 às 11:13:55 foi protocolado a matéria: Projeto de Lei - Nº 45, de origem do Gabinete - Fúlvio Emerson Goncalves Cavalcante, pelo responsável: Fúlvio Emerson Goncalves Cavalcante.

Desde 2017, o GECX reorganizou-se, juridicamente, como uma entidade sem fins lucrativos, de natureza religiosa, filosófica e científica, atuando de forma ativa em toda a região dos Inhamuns com atividades voltadas para crianças, jovens, adultos e idosos, sempre buscando promover o bem, o consolo e a caridade.

A Organização Religiosa Espírita Chico Xavier – GECX deseja contribuir cada vez mais para o progresso e desenvolvimento deste município.

É um breve histórico do homenageado.

|– CONSIDERAÇÕES FINAIS –|

Este Projeto de Lei, de iniciativa parlamentar, trata de matéria de cunho social, inclusivo e está em harmonia com o interesse público municipal, em total consonância com o disposto no art. 30, incisos I e II, c/c II do § 1º do art. 61 da Constituição Federal/88. Assim sendo, apresenta-o para apreciação dos nobres colegas e pede sua aprovação, tudo em fiel observância à justificativa acima, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

gov.br Documento assinado digitalmente
FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
Data: 24/04/2025 11:50:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

X_____

FÚLVIO EMERSON **GONÇALVES** CAVALCANTE
VEREADOR

Câmara Municipal Tauá: Certifico registro sob o nº 20250424141355-2059 que em 24 de abril de 2025 às 11:13:55 foi protocolado a matéria: Projeto de Lei - Nº 45, de origem do Gabinete - Fúlvio Emerson Goncalves Cavalcante, pelo responsável: Fúlvio Emerson Goncalves Cavalcante.